



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

PORTARIA 023/2011

Dispõe sobre a designação de servidor público visando executar o controle de abastecimento das unidades da frota municipal deste Poder Executivo para fins de inclusão no SIM/AM, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo aos dados eletrônicos a serem importado no sistema SIM/AM correspondente ao abastecimento de combustíveis nas unidades que compõe a Frota Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Meyalison Frank Stefano Melo, portador da Cédula de Identidade n.º 7.913.287-0 e do CPF n.º 028.557.069-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Neri Moss, portador da Cédula de Identidade n.º 3.206.251-2 e do CPF n.º 524.542.909-87, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Tributação, para desempenhar o controle diário do consumo de combustíveis por veículo/equipamento que compões a Frota Municipal do Poder Executivo.

Art. 2º. Compete ao referido servidor as seguintes atribuições, entre outras:

I - Solicitar aos motoristas e operadores que a Ficha de Utilização do Veículo e Controle de Consumo de Combustíveis utilizadas nos abastecimentos dos veículos e maquinários, deverá ser preenchida durante o serviço, com a discriminação dos seguintes dados:

- a** - informar a quilometragem do hodômetro do veículo ou da quantidade de horas no horímetro da máquina, em cada abastecimento, bem como no início e final de cada mês;
- b** - nº da placa da veículo ou número da máquina;
- c** - nome do motorista ou do operador;
- d** - quantidade de litros;

II - Analisar a Ficha de Utilização do Veículo e Controle de Consumo de Combustíveis, os abastecimentos realizados pelas unidades da Frota Municipal, para posterior geração de arquivo eletrônico, para encaminhamento, na periodicidade mensal, dos dados a Contabilidade da Prefeitura para inclusão no sistema SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo para isso:

- a** - Criar banco de dados ou pelo menos tabelas no Excel, visando ao controle do consumo de combustível por veículo, a fim de possibilitar a geração dos arquivos 'txt' exigidos pelo sistema SIM-AM, de acordo com o layout do SIM-AM para o exercício de 2011 e posteriores;
- b** - No final de cada mês, o total de combustível consumido ou em estoque, se for o caso, deverá manter correspondência com os valores dos empenhos liquidados no mês para os detalhamentos = 01, 02, 03, 04 e 05 do elemento de despesa = 3.3.90.30.01.

III - Solicitar ao contador da Prefeitura Municipal quais os dados complementares exigidos pelo Tribunal de Contas para inclusão no sistema eletrônico SIM/AM;

IV - As vias da Ficha de Utilização do Veículo e Controle de Consumo de Combustíveis ficarão arquivadas para eventuais conferências ou consultas;

V - Verificar, ao término do serviço ou quando apresentado pelos respectivos motoristas e operadores, junto Ficha de Utilização do Veículo e Controle de Consumo de Combustíveis, as horas de uso e hodômetro, com a quilometragem total percorrida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES

Prefeita Municipal